



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LVII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS.....	3
DECRETOS.....	3
PORTARIAS.....	4
LEIS MUNICIPAIS.....	11
OUTROS DOCUMENTOS.....	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LVII

LICITAÇÕES

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LVII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 523/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 264/2023-FUMPREVI, fica RETIFICADO QUANTO AO VALOR o DECRETO Nº 304/2020, o qual concedeu APOSENTADORIA, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	IRACI NATUS
CPF:	626.900.519-15
RG:	1.798.395 SSP/SC
CARGO:	AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA
NÍVEL:	02-F
MATRICULA:	41
INVESTIDURA:	19/10/1994
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 2.103,20 (dois mil, cento e três reais e vinte centavos)

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LVII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 565/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, instaurado pela **PORTARIA Nº 12/2023, PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 103990/2022, DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LVII

PORTARIA Nº 660/2023

Considerando o memorando 143/ 2020.

Considerando o Processo Administrativo nº 0036.00112112, no qual consta informações e Ofício do Ministério Público sobre a instauração do Inquérito Civil MPPR nº 152.23.002143-7, em que há a denúncia sobre determinado laboratório credenciado.

Considerando o Ofício 159/2023 SMS,

RESOLVE

Art 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, a fim de apurar eventual falta na prestação de serviço.

Art 2º - Ante a gravidade das denúncias, bem como se tratar de saúde e com amparo na Cláusula décima Segunda, determino a suspensão e liberação de cotas de Exames do referido laboratório.

Art 3º - Assim, notifique-se a empresa para a tomada de providências no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 10 dias úteis, considerando os prejuízos à continuidade dos serviços, sob pena rescisão contratual e de aplicação das penalidades expostas na Lei 8.666/93, quais sejam:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Ademais, desde já, esclareço para todos os fins que a aplicação de multa, consoante §2º do art. 87, supracitado, poderá ser aplicada concomitante às penas dispostas nos incisos I, III e IV.

Art 4º - A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico comissaoanalisadelicitacoes@gmail.com.

De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do contrato, sob pena de aplicação de novas sanções administrativas.

Art 5º - Remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LVII

PORTARIA Nº 661/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
KLEBER LUIZ DE FREITAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	04/12/2023 A 09/12/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LVII

PORTARIA Nº 662/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO	96	2022/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/01/2024 A 17/01/2024
ANDERSON PFENG	1442701	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024 A 31/01/2024
ANGELA ANDREA HORBATIUK	820601	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024 A 31/01/2024
ARTUR MARCOS PAVAN	1319601	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
CRISTIANE SOARES PINTO	1484701	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/11/2023 A 25/12/2023
EDUARDO GUILHERME CIESLAK	991505230	2023/2024	FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	22/01/2024 A 31/01/2024
FERNANDO AUGUSTO THOMAS	991505188	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
JOHE CIDADE KRAMER	991505197	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
LUIS RENATO CARVALHO PINTO	2212701	2019/2019	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	08/01/2024 A 15/01/2024
LUIS RENATO CARVALHO PINTO	2212701	2020/2020	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	16/01/2024 A 17/01/2024
MARCELO PACEVICZ SCHLENERT	991504695	2022/2023	SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	13/12/2023 A 22/12/2023
ORLANDO JOSE SCHMIDT	991504450	2023/2024	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	22/01/2024 A 31/01/2024
RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	1488501	2022/2023	AUDITOR FISCAL	08/01/2024 A 17/01/2024
SILVANO ALMEIDA JUNIOR	991505117	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	22/01/2024 A 31/01/2024
VALDECIR FERNANDES	1340401	2020/2021	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	08/01/2024 A 17/01/2024
VANDERLEI PIALA MOSKVIK	1416801	2022/2023	FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	08/01/2024 A 17/01/2024
WAGNER DE MOURA SANTOS	365	2023/2024	ALMOXARIFE	08/01/2024 A 17/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LVII

PORTARIA Nº 663/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN	991505127	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	22/01/2024 A 31/01/2024
ANGELA MARIA CAPELETTI ANTONIUTTI	1283101	2022/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2024 A 06/02/2024
ANGELA MARIA CAPELETTI ANTONIUTTI	1283101	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	08/01/2024 A 27/01/2024
CELIA MAES	991504452	2022/2023	DIRETOR FINANCEIRO DO IMAS	08/01/2024 A 17/01/2024
CRISLAINE RITTER	310	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/01/2024 A 31/01/2024
ELAINE LEANDRO	991504174	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	17/01/2024 A 26/01/2024
ELAINE LEANDRO	991504174	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	13/12/2023 A 22/12/2023
ELIZIANE LIPKA	991504364	2022/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	05/02/2024 A 14/02/2024
GEORGIA VANESSA SOUZA	393	2020/2021	FARMACEUTICO	08/01/2024 A 17/01/2024
LEONICE DE FATIMA ESPANHOL	991504694	2022/2023	DIRETOR DA AREA DE SAUDE IMAS	22/01/2024 A 31/01/2024
MARCOS KOWALSKI	67	2023/2024	AGENTE DE SAUDE EM ALCOOLISMO	08/01/2024 A 06/02/2024
MARISTELA BAIK	1086301	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024 A 31/01/2024
NEUSA TERESA STAFFY	1512639	2022/2023	SERVENTE	04/12/2023 A 13/12/2023
ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	991505152	2023/2024	COORDENADOR DE ESTRADAS URBANAS	08/01/2024 A 17/01/2024
ROSE PASKOSKI RODRIGUES	1490901	2020/2021	ASSISTENTE SOCIAL	08/01/2024 A 15/01/2024
ROSE PASKOSKI RODRIGUES	1490901	2021/2022	ASSISTENTE SOCIAL	16/01/2024 A 17/01/2024
SOLANGE APARECIDA BRAUN CORREA	991504680	2022/2023	PRESIDENTE DO IMAS	08/01/2024 A 17/01/2024
TONY MICHEL CORREA	1512552	2022/2023	OPERADOR DE MAQUINAS	15/12/2023 A 13/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LVII

PORTARIA Nº 664/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADALISA CLAUDIA FAGUNDES	168	2023/2024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAUDE	08/01/2024 A 17/01/2024
ALINE MARIA BONETE	991504365	2022/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	22/01/2024 A 31/01/2024
AMAURI DA S NEVES	391	2022/2023	MOTORISTA (FUSA)	01/02/2024 A 01/03/2024
ANDREY KOGUTA DARIF PALHANO	991505119	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	22/01/2024 A 31/01/2024
ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR	1512673	2023/2024	AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS	22/01/2024 A 31/01/2024
CLEYTON YAN KLEIN	1512670	2022/2023	AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS	08/01/2024 A 06/02/2024
EDERSON VOGEL	358	2021/2022	ENFERMEIRO	08/01/2024 A 17/01/2024
FABIOLA MILIS PIMPAO MOREIRA	991504025	2022/2023	AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS	13/12/2023 A 22/12/2023
FABIOLA MILIS PIMPAO MOREIRA	991504025	2023/2024	AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS	08/01/2024 A 17/01/2024
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	1512669	2022/2023	AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS	22/01/2024 A 31/01/2024
IVONETE FERNANDES DA LUZ	1512672	2021/2022	AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS	08/01/2024 A 17/01/2024
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	991504213	2022/2023	AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS	22/01/2024 A 31/01/2024
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA	1488001	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	991504186	2023/2024	AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS	22/01/2024 A 31/01/2024
RODRIGO SVIDERSKI	1484601	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024 A 31/01/2024
ROSANE REGINA DE MATTOS	991505137	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	22/01/2024 A 31/01/2024
RUAN CLEITON MARQUES	1512698	2022/2023	AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS	08/01/2024 A 17/01/2024
SILVIO ADSON GONTAREK DE OLIVEIRA	1512671	2021/2022	AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS	08/01/2024 A 17/01/2024
WILSON BALARDINI	92201	2021/2022	CARPINTEIRO/PEDEIRO	22/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LVII

PORTARIA Nº 665/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANO CARLOS LASKOWSKI	320	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/01/2024 A 17/01/2024
ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	406	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/01/2024 A 17/01/2024
ANA CAROLINA COAS	1495301	2022/2023	PSICOLOGO I	08/01/2024 A 27/01/2024
CLAUDETE BERBEHK	991504356	2022/2023	SERVENTE	08/01/2024 A 27/01/2024
EDNILSON DA SILVEIRA	991504260	2022/2023	TECNICO EM RADIOLOGIA	22/01/2024 A 31/01/2024
EDUARDO GOTZ MAYER	991505149	2023/2024	DIRETOR EM VIGILANCIA EM SAUDE	22/01/2024 A 31/01/2024
EVA CAZIUK PODSKARBI	991505170	2023/2024	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	08/01/2024 A 17/01/2024
IVALDO WOWCZUK	991504402	2022/2023	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	08/01/2024 A 17/01/2024
IVONETE DE FATIMA SOPEL SA	276	2022/2023	ZELADORA	22/01/2024 A 31/01/2024
IVONETE DE FATIMA SOPEL SA	276	2021/2022	ZELADORA	08/01/2024 A 17/01/2024
JESEEL MENDES	991505270	2023/2024	FARMACEUTICO PSS	22/01/2024 A 31/01/2024
LOY PIERRE RUCINSKI COBENE	518	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
MARILENE SCHELIGA BABI	369	2022/2023	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAUDE	13/12/2023 A 22/12/2023
MARILENE SCHELIGA BABI	369	2022/2023	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAUDE	22/01/2024 A 10/02/2024
NICOLI LAIZ SCHAEFER	504	2023/2024	MEDICO VETERINARIO	19/02/2024 A 09/03/2024
NICOLI LAIZ SCHAEFER	504	2023/2024	MEDICO VETERINARIO	08/01/2024 A 17/01/2024
OIRIO ROBERTO CARVALHO	36	2021/2022	DIGITADOR	08/01/2024 A 17/01/2024
RITA DE CÁSSIA MANSANI	208	2021/2022	AGENTE DE SAUDE	22/01/2024 A 31/01/2024
ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS	991504191	2022/2023	AGENTE DE COMBATE A S ENDEMIAS	08/01/2024 A 27/01/2024
WAGNER DE MOURA SANTOS	365	2023/2024	ALMOXARIFE	08/01/2024 A 17/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LVII

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 5132, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO -
CLÍNICA MÉDICA SÃO CAMILO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 31/2023**, de autoria do Vereador CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, e eu BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - CLÍNICA MÉDICA SÃO CAMILO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 27 de junho de 2019.

Parágrafo Único. A Sede da entidade mencionada no 'caput' deste artigo localiza-se na cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, sito a Av. Capitão Arthur Canfield, 514, Bairro Nossa Senhora das Graças, inscrita no CNPJ: 60.975.737/0093-70, com Estatuto registrado sob o n.º690.682, protocolado sob o n.º396.576, e averbado no registro nº210/A no Livro de Registro A do 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, em 02 de setembro de 2020.

Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 08 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LVII

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.